



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 356/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA, E O ICEV - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**PROCESSO SEI Nº 20.0.000078542-4**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05 neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, por intermédio do **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF**, representado por seu Supervisor, Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS** e da **VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA**, representada por seu Juiz de Direito Titular **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**, e o **ICEV- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, com sede na Rua Dr. Jose Auto de Abreu, 2929, São Cristóvão, CEP 64.055-260, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.175.436/0001-09, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Prof. Dr. BRUNO AGRÉLIO RIBEIRO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2019, vinculados aos Autos de Processo Administrativo 20.0.000078542-4, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **16/12/2020** e final o dia **16/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**  
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

**Juiz de Direito JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**  
Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais de Teresina  
Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

**Prof. Dr. BRUNO AGRÉLIO RIBEIRO**  
Diretor Presidente do iCEV - Instituição de Ensino Superior



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 07/12/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Agrelino Ribeiro, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Vidal de Freitas Filho, Presidente da Comissão**, em 11/12/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Desembargador(a)**, em 15/12/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2072189** e o código CRC **C30ABDD5**.